



LEI MUNICIPAL Nº. 843/2024

“Altera o anexo II da Lei Municipal nº. 838/2024 - Plano de Cargos e Salários Geral do Município - e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Materlândia, Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Modifica o anexo II da Lei Municipal nº. 838/2024, para alterar os vencimentos dos cargos de Advogado e Engenheiro Civil.

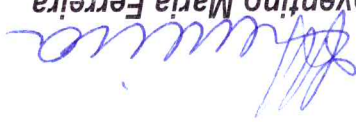
Parágrafo Único – Respeita o direito adquirido quanto a jornada de trabalho para os servidores ingressados no serviço público municipal até a publicação da presente Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento do corrente exercício financeiro.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Abril de 2024.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Materlândia/MG, 01 de Abril de 2024.


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA
CEP. 39755-000 – MATERLÂNDIA - MG

ANEXO II

Vencimento Básico e Progressão da Carreira

NÍVEL SUPERIOR													
ADVOCADO													
CARGO													
ANOS	Estágio Probat.	3	6	9	12	15	18	21	24	27	30	33	36
GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
EM (R\$)	3.366,11	3.467,09	3.571,11	3.678,24	3.788,59	3.902,24	4.109,31	4.139,898	4.264,09	4.392,01	4.523,77	4.659,48	4.799,27
ENGENHEIRO CIVIL													
ANOS	Estágio Probat.	3	6	9	12	15	18	21	24	27	30	33	36
GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
EM (R\$)	3.366,11	3.467,09	3.571,11	3.678,24	3.788,59	3.902,24	4.109,31	4.139,898	4.264,09	4.392,01	4.523,77	4.659,48	4.799,27

